



ESTADO DE SERGIPE
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE

Processo nº 1854/2020

Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, PELO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR LOURIVAL BATISTA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES COM A INTERVENÇÃO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, COM O FIM DE ESTABELECE O HOSPITAL DE RETAGUARDA - HPM, PARA ATENDIMENTO DA COVID-19.

O ESTADO DE SERGIPE, PELO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR LOURIVAL BATISTA - HPM, Órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrito no - CNPJ Nº 34.850.174/0001-65, com sede na Av. Minas Gerais s/n, Bairro 18 do Forte, na cidade de Aracaju/SE, ora CEDENTE, neste ato representado seu Diretor Geral SAULO FONTES SANTANA, portador do CPF 533.364.025-49 e do RG 907.021 SSP/SE, e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 34.850.174/0001-65 representada pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ nº 04.384.829/0001-96, com sede na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49010-520, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, MÉRICA SIMONE FEITOSA DE SOUZA, brasileira, casada, Enfermeira, portador do CPF 534.404.555-72 e do RG 779.069 SSP/SE, doravante denominado CONCEDENTE, designada por Decreto de 06/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/05/2020, residente e domiciliado na rua Frei Paulo, 1161, Bairro Suíça, nesta Capital, com a intervenção do COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, representado pelo Comandante Geral CORONEL MARCONY CABRAL SANTOS, com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas Leis Estaduais nº 5.853 de 20 de março de 2006 e nº 3.241, de 28 de Outubro de 1992, na forma e condições previstas nas cláusulas e seguintes condições, resolve:

Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe
Av. Minas Gerais s/n, Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE



ESTADO DE SERGIPE
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditada à CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do instrumento de convenio em 12 (doze) meses, ficando o prazo até 07 de julho de 2022, a partir do dia subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Termo de Cessão de Uso nº 001/2020 que não foram modificadas por este instrumento.

Estando justos e conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor

Aracaju, 07 de julho de 2021.

Assinatura do Cedente

Nome: SAULO FONTES SANTANA
Diretor Geral do HPM

Assinatura do Cessionário

Nome: MÉRCELA SIMONE FEITOSA
DE SOUZA
Secretária do Estado da Saúde

Assinatura do Interveniante

Nome: CEL MARCONY CABRAL SANTOS
Comandante Geral da Polícia Militar

Testemunhas

Nome: Augusto Wagner de O. Santos
CPF: 002.624.815-99
Gerência de Convênios - SS

Nome: Jaide Figueiro de Andrade
CPF: 129.877.734-20
Secretaria de Convênios - SS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020

Nº DO TERMO DE CESSÃO:	001/2020
CONCEDENTE:	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - HPM
CESSIONÁRIO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
OBJETO:	Termo Aditivo de Prazo
OBJETIVO:	Prorrogar o prazo por 1 (um) ano para Estabelecer o Hospital de Retaguarda da Covid-19 da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	07 DE JULHO DE 2021


SAULO FONTES SANTANA
Diretor Geral do HPM


CEL. MARCONY CABRAL SANTOS
Comandante Geral da Polícia Militar